

A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO DEPOIMENTO ESPECIAL: CAMINHOS ENTRE A DEMANDA DO DIREITO E A AUTONOMIA PROFISSIONAL

XXII ENCONTRO REGIONAL DA ABRAPSO MINAS GERAIS: Produzindo vozes em tempos de necropolítica, 0^a edição, de 04/09/2021 a 07/09/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-84-5

(UFMG); Larissa Ferreira Otoni de Paula, mestrandona bolsista FAPEMIG do Programa de Pós-graduação em Psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)¹, UFMG.; Laura Cristina Eiras Coelho Soares, docente do Departamento de Psicologia da²

RESUMO

Este trabalho adentra a atuação da psicologia no depoimento especial (DE) que é atravessada por controvérsias e tensões. Neste rumo, propõe-se como objetivos compreender como a Psicologia vem participando da construção da prática do depoimento especial (DE) nos Tribunais brasileiros. Como desdobramentos busca-se; levantar quais tipos de violências são encaminhadas para o depoimento especial; compreender como as psicólogas concursadas dos Tribunais vivenciam as divergências de posicionamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) / Poder Judiciário e do Conselho Federal de Psicologia (CFP) em relação ao DE e analisar a viabilidade de práticas da Psicologia para além do depoimento especial nos casos encaminhados para o DE. Para tanto, utilizou-se da metodologia de entrevistas *online* semiestruturadas com psicólogas concursadas nos Tribunais e que atuam no DE. Ao todo, foram realizadas seis entrevistas, abarcando uma profissional por instituição: TJRJ, TJSE, TJAM, TJGO, TJDFT e TJSC. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética. Os dados foram tratados por meio da análise de conteúdo temática na perspectiva da psicologia social jurídica e serão apresentados na modalidade de grupo de trabalho, no eixo temático Psicologia Social Crítica, Políticas Públicas e Direitos Humanos. As entrevistas possibilitaram a construção de cinco categorias, sendo elas: estrutura organizacional; violências abarcadas pelo DE; equipe; formação teórica; e visão sobre o DE: disputa de visões e posicionamentos. Os resultados demonstram que apesar do aparente caráter generalista atribuído ao DE, nas instituições investigadas, a presença de psicólogos e assistentes sociais como entrevistadores do DE predomina, o que se soma a outras profissões e cargos, específicos, em alguns Tribunais. Com isso, infere-se que o caráter generalista da prática se relaciona mais ao contexto do surgimento da Lei do DE - no qual o Sistema de Conselhos de Psicologia se manifestava contrário a atuação do psicólogo no método - do que à realidade investigada. No trabalho do DE, percebem-se tensões entre a hierarquia institucional e a autonomia profissional, sendo imprescindível que o Tribunal forneça os instrumentos necessários para a efetivação do trabalho do profissional, a fim de que ocorra uma relação de fato interdisciplinar, sem a imposição de práticas. Diante disso, visibilizam-se construções em curso que podem contribuir para o trabalho conjunto no DE, destacando-se a possibilidade de escolha de participar ou não do DE e a análise e a decisão técnica em relação às perguntas advindas dos profissionais do Direito. Ademais, a ampliação do trabalho realizado no DE é muitas vezes almejada pelas psicólogas, e pode contribuir para a efetivação do direito à proteção da criança e do adolescente. Ao atentar para as dificuldades de implementação de certas atividades, destaca-se a necessidade de investimento na equipe interdisciplinar, por meio de realização de concursos públicos. Assim, esse trabalho, mais que se posicionar em favor ou contra o método, procurou reconhecer suas potencialidades, problematizar suas restrições ou impossibilidades, atentar para sua efetividade e, principalmente, visibilizar construções que possam contribuir para fortalecer o trabalho ético, técnico e crítico do psicólogo no Sistema de Justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Psicologia Jurídica, Psicologia Social, Depoimento especial

¹ UFMG , larissaofol@hotmail.com

² UFMG, laurasoarespsi@yahoo.com.br

